



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas, *Solicite aos órgãos responsáveis, que estude a possibilidade de colocar Placas com os seguintes dizeres "JOGAR LIXO EM TERRENO BALDIO É CRIME", em todos os terrenos baldios, no Córrego da Vila Goiás, e em todos os córregos de nosso município.*

JUSTIFICATIVA

Jogar lixo em terreno baldio é crime. Porém, o fato da cidade estar atrasada na Gestão Ambiental de seus resíduos, não é motivo para que a população jogue lixo em qualquer lugar.

Até porque, jogar lixo em terreno baldio é crime ambiental sujeito a multa e reclusão de um a cinco anos, de acordo com a Lei 9.605/98, além de, gerar transtornos com o surgimento de insetos, roedores e prejudicando nosso meio ambiente.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador/ PR